ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 888/XVII/1.ª

Suspensão do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Instituto Nacional de Emergência Médica, IP

A Comissão Parlamentar de Inquérito ao Instituto Nacional de Emergência Médica, IP, solicitou, nos termos do artigo 11.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, aprovado pela Lei n.º 5/93, de 1 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia da República, a suspensão do prazo de funcionamento desta Comissão, entre os dias dia 29 de abril e 13 de maio de 2026, em virtude de estar a aguardar a receção de documentação adicional solicitada.

Assim, apresento à Assembleia da República o seguinte projeto de resolução:

«A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, suspender a contagem do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Instituto Nacional de Emergência Médica, IP, entre os dias 29 de abril e 13 de maio de 2026.»

Palácio de São Bento, 29 de abril de 2026.

O Presidente da Assembleia da República,

(José Pedro Aguiar-Branco)